



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 2600 DE 13 DE MAIO DE 2024

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município da Estância Climática de Analândia, dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 401.856,23 e da outras providências.

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no arts. 6º e 7º da Lei Municipal 2126/2023 e arts. 42 e 43 da Lei Federal 4320/1964, DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 401.856,23 (quatrocentos e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), destinados a suplementar despesa conforme:

01	PODER EXECUTIVO		
04.122.9002.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Fonte de Recurso	R\$
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1110	2.600,00

01	PODER EXECUTIVO		
04.122.9004.2.004	Manutenção da Secretaria da Administração	Fonte de Recurso	R\$
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1110	2.100,00

01	PODER EXECUTIVO		
04.124.9005.2.005	Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Finanças	Fonte de Recurso	R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2100	2.000,00

01	PODER EXECUTIVO		
08.244.9008.2.049	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Fonte de Recurso	R\$
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1510	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - PJ	1510	5.000,00

01	PODER EXECUTIVO		
12.361.9011.2.011	Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte de Recurso	R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - PJ	1220	55.000,00

01	PODER EXECUTIVO		
12.365.9014.2.014	Manutenção do Ensino Infantil	Fonte de Recurso	R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - PJ	1210	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

01	PODER EXECUTIVO		
15.451.9024.1.084	Pavimentação Asfáltica Rua Cachoeira	Fonte de Recurso	R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2100	40.990,17

01	PODER EXECUTIVO		
15.451.9024.2.024	Manutenção dos Serviços de Planejamento e Execução de Obras	Fonte de Recurso	R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1110	4.066,06
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - PJ	1110	229.000,00

01	PODER EXECUTIVO		
17.512.9023.2.023	Manutenção dos Serviços de Saneamento Básico	Fonte de Recurso	R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - PJ	1110	25.600,00

01	PODER EXECUTIVO		
27.812.9020.2.020	Manutenção dos Serviços de Esporte e Lazer	Fonte de Recurso	R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1110	1.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - PJ	1110	20.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação no valor de R\$ 401.856,23 (quatrocentos e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), a ser verificado no exercício.

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas ficam incluídas:

- I - na Lei nº 2033, de 28 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);
- II - na Lei nº 2109, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e,
- III - na Lei nº 2126, de 18 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 13 de maio de 2024.


SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL